



Diário Oficial

BURITI DO TOCANTINS



ANO V – BURITI DO TOCANTINS,

SEGUNDA FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021 Nº 374

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 78, DE 19 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação do DECRETO Nº 49 DE 18 DE MAIO DE 2021, que estabelece medidas de prevenção ao Covid-19 (novo coronavírus) e regulamenta o funcionamento de estabelecimentos essenciais e não essenciais do Município de Buriti do Tocantins/TO, e dá outras providências.”

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o transcurso da vigência do Decreto 31, de 09 de março de 2021, que dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter estabilizado os casos de COVID-19 e até que se cumpra com o plano de imunização contra a COVID-19 neste município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO** a vigência do DECRETO MUNICIPAL Nº 49 DE 18 DE MAIO DE 2021 por mais 30 (*trinta*) dias, a saber, das 00h do dia de 19 de julho de 2021 até às 00h do dia 19 de agosto de 2021, com as seguintes alterações:

§1º: As lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada dentro do município de Buriti do Tocantins poderão funcionar no horário de 06 as 19 horas.

§2º: O Inciso I do Artigo 4º, fica alterado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 67, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Art. 2º. Os demais artigos, incisos e letras *do Decreto nº 49 de 18 de maio de 2021*, ficam inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das 00h do dia 19 de julho de 2021. Revogam-se as disposições em contrário, e mantidas as demais previsões legais instituídas através dos demais decretos ainda vigentes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

Acesse este Diário Oficial apontando seu celular para o QRCode abaixo:

